DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre os Feriados que Comemora o "Dia da Proclamação da República", "Dia da Consciência Negra", e Estabelece Trabalho Remoto no mês de novembro de 2.024, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato por seu **PRESIDENTE VEREADOR VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 20 de novembro de 2.024 comemora o **FERIADO NACIONAL** da **"PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA"**, e **FERIADO MUNICIPAL** do **"DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA"**;

CONSIDERANDO ainda que o trabalho remoto ou *home officie*, não trará qualquer prejuízo ao bom andamento dos serviços desta Casa de Edis, cuja finalidade de realizar o fechamento das contas do exercício ano de 2024;

PROCESSO 160/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado e estabelece trabalho "*home office*" na repartição pública da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, nos seguintes dias do mês de novembro de 2.024:

I – Decreta-se Feriado no dia **15 de novembro de 2.024**, o Feriado da "**Proclamação da República**";

II – Decreta-se Feriado no dia **20 de novembro de 2.024**, o feriado do "**Dia da Consciência Negra**", (Lei Municipal n.º 1.157, de 26 de dezembro de 2.007);

III – nos dias **18 e 19 de novembro de 2.024**, as dependências do Prédio da Câmara estará fechado para o público em geral, estando liberado às empresas que forem participar de processo licitatório, sendo que os servidores desta Casa de Edis trabalharão remoto ou "*home office*";

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 12 de novembro de 2.024.

VALDEVINO CUSTODIO DA SILVEIRA:60367547520
Assinado de forma digital por VALDEVINO CUSTODIO DA SILVEIRA:60367547520

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria

PROCESSO 160/2024